



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PORTARIA Nº. 5.951/2021

06/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 111, XVI, do Estatuto dos Servidores, bem como o Decreto Municipal nº. 3.961/2020, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores para compor o Comitê Gestor de Fiscalização das Medidas de Enfretamento ao COVID-19, conforme segue:

- Camila Eduarda Viana
- Sargento Sandro Marcos Wachelenski Baú
- Jolsane Aparecida de Siqueira

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Fiscalização da aplicabilidade do Decreto Municipal nº. 3.869/2020:

- Adair dos Santos
- Airton Belle
- Ana Paula Czycza
- Andressa Aparecida Minski
- Beatriz Ferreira Garcia
- Bruna Jaqueline Sott
- Claudemir Martins de Oliveira
- Claudiomar Consorte
- Clayton Mioto
- Denilson Bierhalz
- Deonilce de Fátima Lopes
- Diane Klak Palavicini
- Elcio Osowski
- Elieidi Marivani Halschuh
- Fernando Ferreira Gomes
- Gilmar Rohling
- Ivonete Mendonça
- Ivonir Kruger
- Jean de Jesus
- Jefferson Rodrigo Mendes
- Joice Fernanda Pires Rodrigues Oliveira
- José Adilson Duarte
- Jucelia Cassol
- Jusara Garcia Ferreira
- Kassio Andre Kautzmann



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- Laercio Steffens
- Laudir Pereira
- Nelson Andrade
- Nelson da Silva
- Sara Talita Ribeiro
- Selma Aparecida Toretti
- Sidinei Rodrigues
- Soeli Pereira Bonatti
- Solange Cananea da Rosa
- Sonia Morais da Silva
- Terezinha Salete Schmitt
- Thais Regina Gonçalves dos Santos
- Vanderlei Goldhardt
- Vanderlei Luiz Pavan
- Viviani Gabriela de Oliveira

Art. 3º Os membros do Comitê Gestor de Fiscalização e da Equipe de Fiscalização possuem, dentre suas atribuições, a competência fiscalizatória, compreendido o poder de notificação de casos que contrariem os Decretos Municipais de combate e enfrentamento à COVID-19.

Art. 4º Os trabalhos efetuados pelo Comitê e pela Equipe de Fiscalização serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 5.938/2020, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2021.


PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data 07/01/2021
Edição Nº 2174 Pag. 231-232
Jornal 2462895 F-AMP
Tálio J.